



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria CGER nº 20/2026

A Coordenadoria Geral da Secretaria de Esportes, com fundamento no Artigo 24, inciso VI, da Resolução SESP nº 16, de 18 de julho de 2025, aprova e publica o presente Regulamento:

REGULAMENTO GERAL DO 4º PRÓ-ATLETISMO

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Pró-Atletismo tem por finalidade incentivar a prática do atletismo no Estado de São Paulo e favorecer a descoberta de novos valores, através da prática do esporte.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderão participar do Pró-Atletismo atletas de ambos os sexos, nascidos nos anos de 2017 a 2010, independentemente de seu vínculo com instituições que desenvolvam a prática da modalidade.

Artigo 3º - É vedada a participação de atletas federados na modalidade no Pró-Atletismo, ainda que sua vinculação à Federação tenha ocorrido no decorrer das fases do torneio.

Parágrafo Único – Desde que não sejam federados, os atletas que participarem de competições Abertas da Federação Paulista de Atletismo terão condições de participar do Pró-Atletismo. Competições Abertas são aquelas em que a Federação Paulista de Atletismo permite a participação de Clubes e atletas que não estejam federados na modalidade.

III – DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - As diferentes provas do Pró-Atletismo serão divididas nas seguintes faixas etárias:

- a) Categoria A – 09 e 10 anos – nascidos em 2017 e 2016
- b) Categoria B – 11 e 12 anos – nascidos em 2015 e 2014
- c) Categoria C – 13 e 14 anos – nascidos em 2013 e 2012
- d) Categoria D – 15 e 16 anos – nascidos em 2011 e 2010.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As Entidades deverão formalizar suas inscrições, por prova, categoria e sexo, através de formulário próprio, disponível no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br, conforme o Calendário

Oficial da Divisão de Esportes e Lazer, publicado pela Coordenadoria Geral, e enviar por e-mail nos endereços eletrônicos que constam no modelo de Ficha de Inscrição, de acordo com o seu município:

- Capital - Divisão de Esportes e Lazer
- Interior - Inspetorias ou Seções Regionais de Esporte e Lazer (IREL/SREL) da sua região.

Parágrafo Primeiro – Nas provas de Revezamento 4x75 metros na Categoria “C” e 4x100 metros na Categoria “D”, poderá ser inscrita uma equipe e um reserva por sexo e por entidade.

Parágrafo Segundo – Cada atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e do revezamento;

Artigo 6º – O atleta não poderá participar por mais de uma entidade.

Artigo 7º – É vedada a inscrição de atletas que estejam cumprindo pena imposta por órgão de Justiça Desportiva.

Artigo 8º – O atleta deverá apresentar, em todas as fases, documentos que comprovem sua idade.

Parágrafo Primeiro – Serão aceitos como documentos comprobatórios:

1 - Carteira de Identidade Original (RG) com data de emissão a partir 2016 ou Digital (Aplicativo Oficial);

2 - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Digital (Aplicativo Oficial),

Parágrafo Segundo – O Técnico deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física e apresentar documento que o comprove (CREF).

V – DAS PROVAS

Artigo 9º – As provas do Pró-Atletismo serão as seguintes:

Provas de Pista			
1	50 metros rasos	masc. e fem.	Categoria A
2	60 metros rasos	masc. e fem.	Categoria B
3	75 metros rasos	masc. e fem.	Categoria C
4	100 metros rasos	masc. e fem.	Categoria D
5	400 metros rasos	masc. e fem.	Categoria D
6	600 metros rasos	masc. e fem.	Categoria A
7	800 metros rasos	masc. e fem.	Categoria B
8	1.000 metros rasos	masc. e fem.	Categoria C
9	1.500 metros rasos	masc. e fem.	Categoria D
10	Revez. 4x75 metros rasos	masc. e fem.	Categoria B
11	Revez. 4x75 metros rasos	masc. e fem.	Categoria C
12	Revez. 4x100 metros rasos	masc. e fem.	Categoria D
Provas de Campo			
1	Salto em Distância	masc. e fem.	Categorias A, B, C, D
2	Salto a Altura	masc. e fem.	Categorias B, C, D

3	Arremesso do peso	masc.	Categoria B – 3 kg
		fem.	Categoria B – 2 kg
		masc.	Categoria C – 4 kg
		fem.	Categoria C – 3 kg
		masc.	Categoria D – 5 kg
		fem.	Categoria D – 4 kg

Artigo 10º - As provas do Pró-Atletismo serão regidas pelas regras oficiais da modalidade com as exceções previstas neste Regulamento.

VI – FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 11º - Na Fase Capital e nas Fases Sub-Regional e Regional no Interior serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias a critério do Responsável pela Fase.

Parágrafo Primeiro – Nas provas de Salto em Distância e Arremesso do Peso, todos os atletas terão direito a 2 (duas) tentativas e os 8 (oito) melhores atletas a mais 2 (duas) tentativas;

Parágrafo Segundo – Na prova de Salto em Distância, não será obrigatório o uso da tábua de impulsão nas categorias A e B. Será marcado o salto real: Ponto de saída do chão até a aterrissagem na areia;

Parágrafo Terceiro – Na prova de Salto em Altura o atleta terá direito a 2 (duas) tentativas em cada altura;

Parágrafo Quarto – Na Fase Final Estadual será adotado o seguinte critério:

a) Salto em Altura – Altura inicial, 10 cm abaixo do pior resultado apresentado nas Fases Regionais, elevando a barra de 5 em 5 cm até que restem 3 concorrentes e depois de 3 em 3 cm até que haja um vencedor. Será permitido até 2 (duas) tentativas para cada altura até o término da prova.

b) Arremesso do Peso e Salto em Distância – 3 (três) tentativas de classificação para todos os atletas e mais 3 (três) para os 6 (seis) ou 8 (oito) melhores resultados.

Artigo 12º– O Pró-Atletismo será disputado nas seguintes fases:

CAPITAL – Será realizada 1 (uma) etapa única pela Divisão de Esportes;

INTERIOR – Serão realizadas as Fases Sub-Regional e Regional pelas respectivas IREs e SREs, conforme Calendário da Divisão de Esporte e Lazer, publicado pela Coordenadoria Geral

VII– DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 13º- O Pró-Atletismo obedecerá a seguinte forma de classificação:

INTERIOR

a) Sub-Regional – Classificam-se para a Fase Regional os atletas que obtiverem os 8 (oito) melhores resultados em cada prova, categoria e sexo;

b) Regional – Classificam-se para a Fase Final Estadual o 1º colocado de cada prova, categoria e sexo;

c) A categoria "A" disputará apenas até a Fase Regional.

CAPITAL

a) Fase – Seletiva Única – Classifica-se o 1º colocado de cada prova, categoria e sexo para a Final Estadual.

Parágrafo Primeiro – Os classificados para a Final Estadual poderão ser substituídos pelos subsequentes na classificação em caso de desistência, conforme Calendário Oficial da Divisão de Esporte e Lazer, publicado pela Coordenadoria Geral;

Parágrafo Segundo – O prazo final para a entrega dos relatórios de todas as Fases Regionais para a Divisão de Esportes seguirá o Calendário Oficial da Divisão de Esporte e Lazer, publicado pela Coordenadoria Geral;

Parágrafo Terceiro – Fica assegurada ao município-sede a participação de 01 (um) atleta por categoria e prova, desde que tenha participado de qualquer fase anterior;

Parágrafo Quarto – Na Fase Final Estadual a classificação final será de 1º ao 8º lugar, sendo adotada a pontuação abaixo por categoria e sexo:

1º Colocado 09 pontos

2º Colocado 07 pontos

3º Colocado 06 pontos

4º Colocado 05 pontos

5º Colocado 04 pontos

6º Colocado 03 pontos

7º Colocado 02 pontos

8º Colocado 01 ponto

VIII– DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º- Na Fase – Seletiva Única da Capital e na Fase Regional do Interior haverá premiação, medalhas, para os 3 (três) primeiros classificados por prova, categoria e sexo, a qual será de responsabilidade da SESP.

Parágrafo Único – Na Final Estadual serão premiados, com medalhas, os 3 (três) primeiros classificados por prova, categoria e sexo e as 3 (três) primeiras equipes /entidades classificadas na pontuação geral, sob responsabilidade da SESP.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º– Serão de responsabilidade dos participantes o transporte e alimentação nas Fases Sub-Regional e Regional.

Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Pró-Atletismo serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da SESP, da Portaria de Cadastro de Atletas e Dirigentes publicada pela Coordenadoria Geral e das disposições contidas neste Regulamento;

Parágrafo Segundo – Na Fase Final Estadual a SESP fornecerá transporte, alojamento e alimentação para os classificados e 1 técnico por entidade, exceto quando o número de classificados for superior a 12 (doze) atletas, hipótese em que poderá ser incluído na delegação mais 1 (um) técnico ou acompanhante.

Artigo 16º– O Município-sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento com colchões em bom estado, em local que ofereça boas condições de higiene e conforto, para acomodar os atletas e técnicos das delegações.

Parágrafo Primeiro – As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material colocado à disposição;

Parágrafo Segundo – As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupas de cama e banho;

Parágrafo Terceiro – É proibido que pessoas que não constem nas Relações Nominais permaneçam ou desfrutem de alimentação e hospedagem na Fase Final Estadual;

Parágrafo Quarto – A Final Estadual será realizada conforme Calendário Oficial da Divisão de Esportes e Lazer, publicado pela Coordenadoria Geral.

Artigo 17º- Os patrocinadores e organizadores estarão isentos de responsabilidade sobre quaisquer danos materiais ou físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas, cabendo aos municípios e entidades participantes as providências quanto as condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática da modalidade.

Artigo 18º – A inscrição/participação neste evento implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da Coordenadoria Geral, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 19º– A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Coordenadoria Geral, cabendo a essa, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção dos uniformes dos participantes.

Artigo 20º– Estarão desclassificados os atletas e dirigentes que infringirem este Regulamento, ficando sujeitos, os infratores, às penas do Código de Justiça Desportiva.

Artigo 21º – A participação de atletas observará a legislação vigente, bem como as normas oficiais da modalidade e as diretrizes dos órgãos desportivos competentes, quando aplicáveis.

Parágrafo Único – Situações específicas serão analisadas pela Coordenadoria Geral, à luz das normas legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 22º – Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor de cada fase e na Final Estadual, pelo Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 23º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições anteriores.

Débora Fellao Almeida

Coordenadora Geral